

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 071/2017 Processo nº 7071/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETOR, EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA A UNIDADE DA ESF SANTA LUZIA E CS DE PEDREGULHO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, PROPOSTA Nº 11952.144000/1140-01, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E SERVITT LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME.

Contrato nº 007/2018.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **SERVITT LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.884.403/0001-46, Inscrição Estadual sob o nº 575.011.723.119, com endereço a Rua Ovídeo Vilela, nº 520, Centro, Restinga-SP, CEP 14.430-000, Fone: (16) 4101-0049 e (16) 3402-8687, e-mail: servittlimpezaeportaria@hotmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de computadores, notebook, projetor, equipamentos de saúde, moveis e eletrodomésticos, para a unidade da ESF Santa Luzia e CS de Pedregulho, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, proposta nº 11952.144000/1140-01, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Pregão



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Presencial nº 071/2017, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: 02.

ITEM 02 - DESCRIÇÃO: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3, TECLADO: ABNT2, MOUSE: TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS, WEBCAM: POSSUI, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND - PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2.000,00 - MARCA REGISTRADA: LENOVO. QUANTIDADE ESTIMADA: 01.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de uma única vez, após a expedição da ordem de fornecimento pelo município.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de informática serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2018.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.1095. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 354. Saldo: R\$ 100.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, conforme reza o edital.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

COREGULNO

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 071/2017, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 22 de janeiro de 2018.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

SERVITT LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME CONTRATADA

Testemunhas:			



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: SERVITT LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME

CONTRATO Nº: 007/2018.

OBJETO: Aquisição de computadores, notebook, projetor, equipamentos de saúde, moveis e eletrodomésticos, para a unidade da ESF Santa Luzia e CS de Pedregulho, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, proposta nº 11952.144000/1140-01, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 22, de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:



Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP Data de Nascimento: 08/09/1979 Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com Telefone:(16) 9.9191-3708 Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Advogado: